



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 005/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

“Abre no Orçamento Municipal de Catiguá-SP do exercício de 2020, créditos adicionais especiais autorizado pela Lei Municipal nº 2.628, de 17/01/2020, para o atendimento de despesas de Investimentos na área da Saúde com recursos vinculados do Governo Estadual”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2.628, de 17 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), destinados ao atendimento de Investimentos na área de Saúde com recursos oriundos do Governo Estadual, obedecendo a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02.Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0019.1014 – Construção, Ampliação e Reforma UBS

Natureza de Despesa | Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Finalidade: Reforma e Adequação da Fachada da Unidade Básica de Saúde

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 100.000,00

II- Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02.Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0019.2048 – Manutenção Atenção Básica de Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Finalidade: Aquisição de Veículo

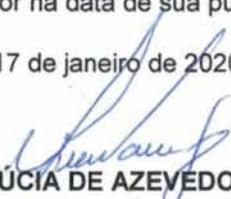
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 50.000,00

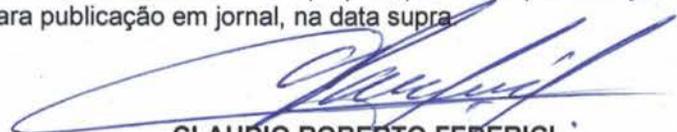
Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito são provenientes do excesso de arrecadação, com base na receita a ser transferida, sob a Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados, conforme dispõe o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 17 de janeiro de 2020.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo